

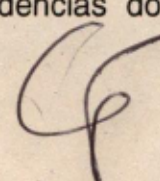
PROCESSO N.º 01580.025078/2013-49
TERMO N.º 001/2017

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO
CINEMA – ANCINE E A EMPRESA J.
MACEDO PEREIRA ME**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **GLÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA**, conforme Portarias ANCINE n.º 281, de 23/10/ 2009 e n.º 66, de 17/04/ 2015, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP-DF e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J. MACEDO PEREIRA ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.653.264/0001-06, situada na Quadra SHCN CL QD 406, bloco A 28 sala 116 – Asa Norte- Brasília/DF – CEP: 70.847-510, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela representante legal Sra. **Joilma Macedo Pereira**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014, em conformidade com o constante e fundamentado no **Processo nº. 01580.025078/2013-49**, referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2013, e com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tem justo e avençado as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 001/2014, alterando-se as cláusulas: **Quinta** – Do Preço e Pagamento; **Sexta** – Da Garantia; **Sétima** – Da Dotação Orçamentária e **Oitava** – Da Vigência. O contrato trata da contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação, nas dependências do Escritório Regional da ANCINE em Brasília/DF.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

- 2.1 Acrescenta ao montante constante da **Cláusula Quinta** do Contrato nº. 001/2014, o valor total de **R\$ 41.271,36 (quarenta e um mil duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)**, para o período abrangido pelo presente Termo Aditivo.
- 2.2 Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito à repactuação a que fizer jus no período, mediante apresentação de requerimento acompanhado da Convenção Trabalhista e Planilhas demonstrativas da alteração dos custos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

- 3.1 Altera-se a **Cláusula Sexta** – Da Garantia para inserir a obrigação da **CONTRATADA** em complementar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 01/2014 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que corresponde a **R\$ 2.063,57** (dois mil e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Altera-se a **Cláusula Sétima** – Da Dotação Orçamentária para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.2107.2000.0001 – Administração da Unidade – Nacional, Da Natureza de Despesa 3.3.90.37.02, Fonte de Recursos 0100, Plano Interno: 6CNM0060001A.
- A nota de empenho para 2017 será emitida tão logo seja disponibilizado o Plano Interno com o detalhamento da dotação orçamentária competente e registrada mediante apostilamento ao presente instrumento.
- Constará da Proposta Orçamentária de 2018 recursos suficientes para a execução deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 Altera-se a **Cláusula Oitava – Da Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 13/01/2014, terminando em 12/01/2015, prorrogado, por meio do Primeiro Termo Aditivo nº 053/2014, de 13/01/2015 a 12/01/2016, após, pelo Segundo Termo Aditivo nº 01/2016 de 13/01/2016 a 12/01/2017 e, novamente, por este Terceiro Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses pelo período de 13/01/2017 a 12/01/2018, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 001/2014, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

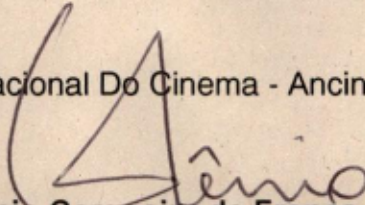
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

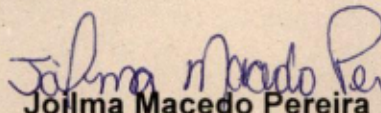
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2017

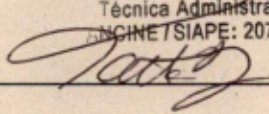
CONTRATANTE: Agência Nacional Do Cinema - Ancine


Glênio Corqueira de França
Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: J Macedo Pereira

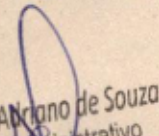

Joilma Macedo Pereira
Diretora Administrativa
Representante Legal
J MACEDO PEREIRA - ME

TESTEMUNHAS:


Larissa da Silva Borges
Técnica Administrativa
ANCINE/SIAPE: 2079030

Nome/CPF:

Nome/CPF:


Francisco Anderson de Souza
Técnico Administrativo
ANCINE/SIAPE: 2079030